

RESOLUÇÃO Nº 171

Designa os juízes eleitorais titulares das zonas, aos quais incumbirá o serviço eleitoral em cada zona, e dá outras providências.

O egrégio TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso XV, da Resolução nº 170, de 18.12.97 - Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral -, e de conformidade com o que ficou decidido em sessão plenária ordinária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para responderem pela jurisdição eleitoral de cada zona, em conformidade com o art. 32, *caput*, e parágrafo único, do Código Eleitoral, c.c. os arts. 44, 46, 47, 48 e 220 da Resolução nº 170, de 18.12.97 - Regimento Interno deste Tribunal Regional Eleitoral -, os juízes eleitorais conforme abaixo especificado:

ZONAS ELEITORAIS

1ª - AMAMBAI

2ª - NAVIRAÍ

3ª - CASSILÂNDIA

4ª - FÁTIMA DO SUL

5ª - NOVA ANDRADINA

6ª - BATAGUAÇU

7ª - CORUMBÁ

8ª - CAMPO GRANDE

9a - TRÊS LAGOAS

10ª - AQUIDAUANA

OS EXM°s SRS. JUÍZES

Dr. Zaloar Murat Martins de Souza

Dr. Cleber José Corsato Barbosa

Dr. Jackson Aquino de Araújo

Dr. Abdala Abi Faraj

Dr. Lúcio Raimundo da Silveira

Dr. Roberto Lemos dos Santos Filho

Dr. Djailson de Souza

Dr. Manoel Mendes Carli

Dr. Paulo César de Figueiredo

Dr. Celso Antônio Schuch Sanches

RESOLUÇÃO Nº 171/98

39ª - DEODÁPOLIS

40° - SÃO G.D'OESTE

41° - BRASILÂNDIA

110 DIO DDII ILANGER	D 1 ~ D 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
11° - RIO BRILHANTE	Dr. João Rosa de Lima
12ª - COXIM	Dr. Mauro José Capelari
13ª - PARANAÍBA	Dra. Maria Lúcia E. de Arruda Brasil
14ª - CAMAPUÃ	Dr. Odemilson Roberto Castro Fassa
15 ^a - MIRANDA	Dr. Raul José Rovêda
16ª - MARACAJU	Dr. José Ale Ahmad Netto
17ª - BELA VISTA	Dr. Elizabete Anache
18ª - DOURADOS	Dr. Paulo Alfeu Puccinelli
19ª - PONTA PORÃ	Dra. Dileta Terezinha Souza Thomaz
20° - PORTO MURTINHO	Dr. Alexandre Antunes da Silva (*)
21ª - RIO VERDE DE MT	Dr. Wagner Mansur Saad
22ª - JARDIM	Dr. Luiz Carlos de Souza Ataíde
23ª - GLÓRIA DE DOURADOS	Dr. Jozone Pedroso de Camargo
24ª - APARECIDA DO TABUADO	Dr. Alexandre Corrêa Leite
25ª - IGUATEMI	Dr. Vitor Luís de Oliveira Guibo
26ª - ELDORADO	Dr. Danilo Burin (*)
27ª - IVINHEMA	Dr. Marcelo Câmara Rasslan
28ª - CAARAPÓ	Dra. Margarida Elizabeth Weiller
29ª - PEDRO GOMES	Dr. Jairo Luiz de Quadros (*)
30ª - BONITO	Dr. Geraldo de Almeida Santiago (*)
31ª - SIDROLÂNDIA	Dra. Elizabeth Rosa Baisch
32ª - RIBAS DO RIO PARDO	Dr. Alexandre Branco Pucci
33ª - MUNDO NOVO	Dr. Jairo Abrão de Almeida
34° - BANDEIRANTES	Dr. José do Couto Vieira Pontes
35ª - CAMPO GRANDE	Dr. Carlos Alberto Pedroza de Souza
36ª - CAMPO GRANDE	Dr. Paschoal Carmello Leandro
37ª - ITAPORÃ	Dr. Flávio Saad Peron
38ª - COSTA RICA	Dr. Waldir Marques

Dr. José Carlos de Souza

Dr. José Berlange Andrade

Dr. Ricardo César Cavalheiro Galbiatti



RESOLUÇÃO Nº 171/98

42ª - INOCÊNCIA

43ª - DOURADOS

44° - CAMPO GRANDE

45° - NIOAQUE

46° - SETE QUEDAS

47° - ANAURILÂNDIA

48ª - ANGÉLICA

49ª - AQUIDAUANA

50ª - CORUMBÁ

51ª - TRÊS LAGOAS

52ª - PONTA PORÃ

Dr. Vilson Bertelli (*)

Dr. João Adolfo Astolfi

Dr. Julizar Barbosa Trindade

Dr. Jonas Hass Silva Júnior (*)

Dr. José Henrique N. de Carvalho e Silva

Dr. Mário Eduardo F. Abelha (*)

Dr. Marcos José de Brito Rodrigues (*)

Dr. Marcos Antônio Sanches

Dr. Emerson Cafure

Dr. Nélio Stábile

Dr. José Eduardo Neder Meneghelli

(*) Juiz Eleitoral em substituição.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua

publicação.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos 19 de feve-

reiro de 1998.

DES RÊMOLO LETTERIELLO

PRESIDENTE

DES. JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA

VICE-PRESIDENTE

DR. ODILON DE OLIVEIRA

JUIZ FEDERAL

DR. MÁRÍO EUGÊNIO PERON

JURISTA



RESOLUÇÃO Nº 171/98

DR. SIDENI SONCINI PIMENTEL

JUIZ DE DIREITO

DR. ANTÔNIO RIVALDO M. DE ARAÚJO

JURISTA

DR. FERNANDO MAURO MOREIRA MARINHO

JUIZ DE DIREITO

DR. LUIZ DE LIMA STEFANINI

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL